

MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMPRAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 04-2013

Processo :

Objeto : Contratação de 1 (um) veículo (com motorista), tendo a capacidade mínima de 15 lugares para transportar pacientes para cidades Jaú, Bauru e Botucatu no limite máximo de 14.000 mensal

PREÂMBULO

No dia 22 de Fevereiro de 2013, às horas, reuniram-se na (sala), do andar, do prédio sito na (Rua ..., Av.), n°, bairro, o Pregoeiro, Senhor JOSÉ ANTONIO MANOEL, e a Equipe de Apoio, Senhores NILSON TADEU DA SILVA, SILVIA ROMANDE ASSUNÇÃO, designados à fl. dos autos do Processo n°, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

MIGUEL ANTUNES DA COSTA

MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONIT

SÉRGIO ALEIXO DA COSTA

S.A. DA COSTA TRANSPORTE ME

EMPRESAS NÃO CRENCIADAS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

EMPRESA

MOTIVOS

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONI	1,4700	22,50%	14:18:52	Selecionada
	S.A. DA COSTA TRANSPORTE ME	1,2000	0,00%	14:17:46	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONI	1,1900	3,48%	14:19:15	
	S.A. DA COSTA TRANSPORTE ME	1,1500	0,00%	14:19:25	
Fase : 2a. Rodada de Lances					
	MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONI	1,1400	3,64%	14:20:07	
	S.A. DA COSTA TRANSPORTE ME	1,1000	0,00%	14:20:19	
Fase : 3a. Rodada de Lances					
	MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONI	1,1400	0,00%	14:20:26	Declinou
Fase : Negociação					
	S.A. DA COSTA TRANSPORTE ME	1,1000	0,00%	14:21:15	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
S.A. DA COSTA TRANSPORTE ME	1,1000	1º Lugar
MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO ME	1,1400	2º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
------	---------	----------------	--------------------	----------

001.00 S.A. DA COSTA TRANSPORTE ME 1,1000 1,1000 Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

[Constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal da licitante ME/EPP, foi concedido o prazo de [2 / 4] dias para a apresentação das certidões de débito como condição de contratação.]

OU

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado e o Licitante inabilitado.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 S.A. DA COSTA TRANSPORTE ME 1,1000 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item do objeto deste Pregão (ou o objeto deste Pregão) ao

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no(endereço), no horário das às

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
----- MIGUEL ANTUNES DA COSTA MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO ME	----- JOSÉ ANTONIO MANOEL Pregoeiro
----- SÉRGIO ALEIXO DA COSTA S.A. DA COSTA TRANSPORTE ME	----- NILSON TADEU DA SILVA
	----- SILVIA ROMANDE ASSUNÇÃO
